



**PORTARIA SEME Nº 013/2021.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE  
ELABORAÇÃO DAS APNPS**

**A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,**

**Considerando** a caracterização da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, de que a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, trata-se de pandemia, constituindo Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**Considerando** o Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**Considerando** que o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 5.447/2020 estabeleceu o Regime Emergencial de aulas não presenciais, como medida preventiva à disseminação do Covid-19.

**Considerando** a complexidade do atendimento integral dos protocolos de saúde definidos pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências, e pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 29 de setembro de 2020, que estabelece medidas adicionais específicas para instituições de ensino da educação infantil;

**Considerando** o Decreto nº 4848-R, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias até o dia 04 de abril de 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os



Municípios do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

**Considerando** as disposições contidas na Portaria Federal nº 188/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decretos Municipais nº 45/2020, 55/2020, 98/2020, 98/2021 e todos referentes à pandemia ocasionada pelo coronavírus – Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a disponibilização das APNPs de forma quinzenal entre os dias 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, através de material impresso (xerox), ou por comunicação virtual (site da prefeitura, whatsapp, e-mail das EMEBs).

**Parágrafo Único** - Neste período, será realizada a entrega das APNPs às famílias dos alunos que residem na zona rural.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 05 de Abril de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO